

Aprovação Eletrônica: Projeto Arquitetônico

A aprovação e licenciamento de Projetos Arquitetônicos por meio eletrônico se dará com base no Decreto 18623/14 e Decreto 19741/17.

APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA ABERTURA DE ETAPA

Av. Borges de Medeiros, 2244 , 2º andar – Bairro Praia de Belas – POA/RS

DATA _____/_____/_____ HORA _____: _____

LISTA DE DOCUMENTOS

B. APROVAÇÃO + EVU

- [] Requerimento padrão;
- [] Matrícula(s) ou Certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis;
- [] Certidão Negativa de Débitos (CND) do imóvel ou guia do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);
- [] Autorização do proprietário ou possuidor a qualquer título (assinatura nos documentos ou Termo de Autorização). Também contrato social quando se tratar de pessoa jurídica, a fim de identificar o signatário;
- [] Taxa DAM (EVU) para análise do Estudo de Viabilidade Urbana com comprovante de pagamento;
- [] RRT ou ART para atividade técnica de projeto arquitetônico e Estudo de Viabilidade Urbana com comprovante de pagamento;
- [] Declaração Municipal Informativa das Condições Urbanísticas (DMI) emitida no site da DMWEB;
- [] Arrazoadado modelo da Unidade de Viabilidade de Edificações (UVE);
- [] Prancha única de EVU;
- [] Prancha 01 contendo Planta de Situação, Planta de Localização (implantação) e Planilha de Controle e Registro;
- [] Demais pranchas do projeto arquitetônico, se for o caso;
- [] Outros documentos pertinentes para a apreciação do EVU e aprovação e o licenciamento do projeto arquitetônico, se for o caso.

obs. 1: Taxa DAM (ALPE) para aprovação de edificação poderá ser recolhida após a aprovação do EVU, nos termos da Instrução Normativa nº001/2018;

obs. 2: Outros documentos poderão ser solicitados durante a etapa;

obs. 3: Caso a propriedade atual do imóvel ainda não tenha sido levada a registro, apresentar documentos que comprovem a posse ou propriedade do imóvel.